



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

LEI MUNICIPAL Nº 68 DE 03 DE JUNHO DE 1993.

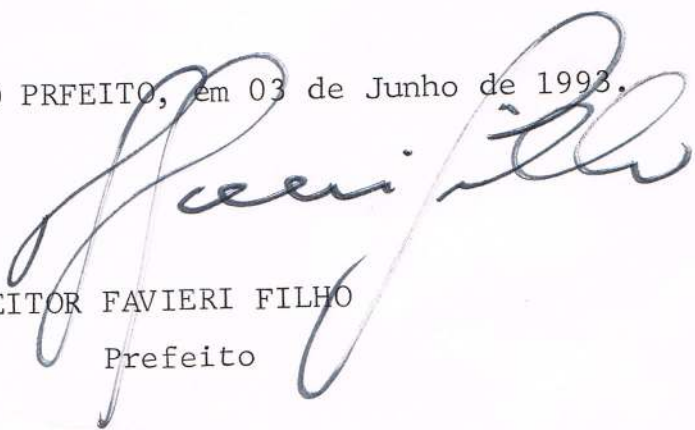
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Passa a denominar-se EDISON JOSÉ ABBUD, o Beco 5 com a Rua Mastrângelo, Vila Suíça, nesta cidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de Junho de 1993.

  
HEITOR FAVIERI FILHO  
Prefeito

Regs. as fls. 99 v do livro próprio  
/mt